



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 62/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 94 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento Despesa 19 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil - Creches
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Creches
Elemento Despesa 74 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 66 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil - Creches
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Creches
Elemento Despesa 73 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa 03 – 3.1.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 55 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 55 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de vias Públicas
Elemento Despesa 91 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de vias Públicas
Elemento Despesa 92 – 4.4.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão

Unidade Orçamentária

Projeto/Atividade

Elemento Despesa

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo

01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo

2001– Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

04 – 3.3.90.00.00.00.00.1500.7000.0000

Órgão

Unidade Orçamentária

Projeto/Atividade

Elemento Despesa

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo

01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo

2048 – Despesas de Exercícios Anteriores

05 – 3.1.90.00.00.00.00.1500.7000.0000

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de novembro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1236/22, para o exercício de 2023, por anulação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de custeio para o departamento de educação, Infraestrutura, Fazenda e Poder Legislativo.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

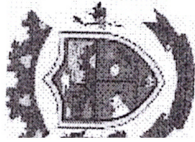
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

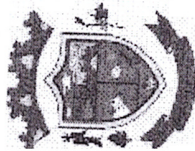


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 04/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

SPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
idade: CÂMARA MUNICIPAL MONTE CARLO		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO / CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO		
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		10.668,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		9.668,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		0,00
048 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.668,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.000,00
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.000,00
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.668,00
idade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
004 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL / SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		0,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		0,00
005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL		
11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		2.027.369,86
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		2.027.369,86
1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS		603.718,12
1.540.1070.000000 - FUNDEB 70%		1.423.651,74
006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS		
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR		0,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		0,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO INFANTIL - CRECHES		
09 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		0,00
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		68.827,30
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		68.827,30
1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS		48.822,64
1.540.1070.000000 - FUNDEB 70%		20.004,66
1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS		0,00
02 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
4 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		77.459,28
3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		77.459,28
4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		5.300,00
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		72.159,28
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		80.225,06
3 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		80.225,06



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2
Data de emissão: 04/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES

94 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
95 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

SALDO ATUAL
79.129,78
1.095,28
2.253.881,50
2.264.549,50

Total Entidade:
Total Geral:

Monte Carlo, 04/12/2023


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0